

**PROJETO DE LEI**

Processo: 13236/2015 Projeto de Lei:  
385/2015

Data e Hora: 30/12/2015 13:24:05

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Turismo Pedagógico nas Escolas.

**EMENTA:** Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da rede pública municipal da cidade de Vitória.

Art. 1º. Incentiva, no município de Vitória, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade Vitória.

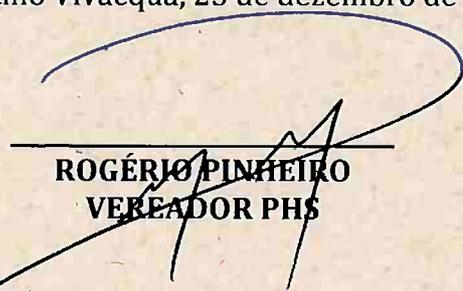
Art. 2º. Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visita.

Parágrafo Único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO PINHEIRO**  
VEREADOR PHS

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de Vitória, visitas aos pontos turísticos existentes em nossa cidade, como museus, monumentos, teatros, bibliotecas, praças, ruas e bairros históricos. O incentivo do turismo pedagógico é uma maneira de ampliar o universo cultural dos envolvidos.

Essas visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais. Como também, será importante para que profissionais da educação e alunos valorizem a cidade em que vivem.

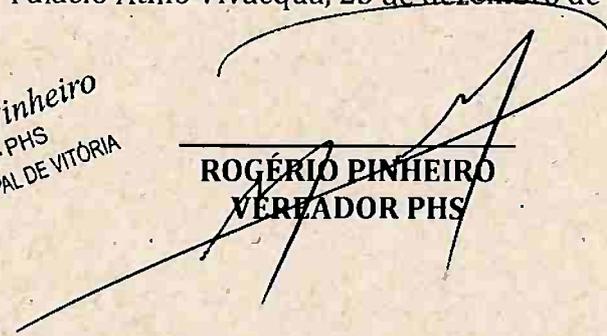
Desta maneira, o referido projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços da cidade, aprofundando os vínculos culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos de Vitória é uma forma de mostrar a importância do Turismo para nossa cidade, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área do turismo como escolha de profissão.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de dezembro de 2015.



**Rogerinho Pinheiro**  
Vereador - PHS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**ROGÉRIO PINHEIRO**  
VEREADOR PHS